

LEI Nº 799 / 99

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Trabalhadores Rurais Sem Terra da Região do Taquaril - ASTERRA - I, e dá outras providências.

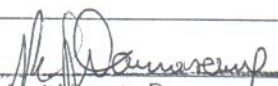
A Câmara Municipal de Buritis - MG., por seus representantes Ilcetea e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

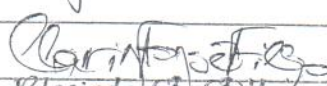
Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação de Trabalhadores Rurais Sem Terra da Região do Taquaril - ASTERRA I, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CGC Nº 01.816.337/0001-34, com sede provisória na Fazenda Taquaril, neste município de Buritis - MG., e Foro Comarca em Buritis - MG.

Art. 2º - O Executivo Municipal, regulamentará por Decreto a presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG., 01 de junho de 1999.


Pe. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CIC 461732421-68


Gláudio C. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9438